



(Tradução)

**Assunto: Interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Leong Sun Iok**

Na sequência da interpelação escrita apresentada pelo Deputado Leong Sun Iok, de 1 de Abril de 2022, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 402/E307/VII/GPAL/2022, de 21 de Abril de 2022, e recebida no Gabinete do Chefe do Executivo em 22 de Abril de 2022, depois de ouvidos os Serviços de Alfândega (SA) e o Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), cumpre a este Gabinete apresentar a seguinte resposta:

Em relação à questão colocada no ponto 1 da interpelação, o CPSP presta atenção às situações de entrada e saída em Macau de indivíduos com diversos tipos de salvo-conduto, e os casos de entrada e saída considerados anormais são analisados concreta e casuisticamente, procedendo-se à recolha de provas para realizar uma análise abrangente. Em relação ao uso indevido de salvo-conduto referido na interpelação escrita, o CPSP reportou esta situação às autoridades competentes do Interior da China, com as quais é mantido um contacto estreito sobre os assuntos de migração, e no âmbito do qual são comunicados continuamente os casos de infracção, de modo a proceder-se em conjunto a um trabalho eficaz de controlo de migração.

Logo que constatado que a conduta praticada em Macau por um indivíduo se desvia da finalidade da autorização conferida, é instaurado o processo de revogação da autorização de permanência e de interdição de entrada, nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º da Lei n.º 16/2021 (Regime jurídico do controlo de migração e das autorizações de permanência e residência). No primeiro trimestre deste ano, o CPSP aplicou a medida de interdição de entrada a 52 residentes do Interior da China titulares de salvo-conduto com visto familiar e a 13 trabalhadores não residentes que praticavam actividades de comércio paralelo.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
保安司司長辦公室  
Gabinete do Secretário para a Segurança

*(Tradução)*

Relativamente ao ponto 2 da interpelação, actualmente já se encontra concluída a instalação, pelos SA, do sistema de assistência de filtragem de turistas e a respectiva testagem técnica, tendo-se já obtido o devido consentimento escrito do Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, sistema este que vai entrar oficialmente em funcionamento em 25 de Maio do corrente ano. Este sistema visa apoiar o pessoal alfandegário a seleccionar, com maior eficácia, os indivíduos com alto risco, indivíduos esses que são submetidos a inspecção, após encaminhados pelo pessoal alfandegário para a zona de inspecção para passageiros, onde é realizada uma inspecção não invasiva em relação ao corpo dos indivíduos, e à respectiva bagagem, com o apoio dos equipamentos para fiscalização aduaneira inteligentes, tais como sistema de inspecção da segurança por scanner corporal Terahertz, sistema de fiscalização por raio-X ou sistema de inspecção de bagagem/artigo CT. Com recurso a estes sistemas consegue descobrir-se, com rapidez e precisão, o transporte de artigos proibidos pelos infractores, com vista a reforçar o efeito de combate, a reforçar a prevenção da entrada de artigos proibidos no território e a reprimir a actividade de comércio paralelo. O pessoal alfandegário vai cumprir, rigorosamente, o respectivo manual de utilização, por forma a aplicar adequadamente estes sistemas, observando as disposições da Lei da Protecção de Dados Pessoais.

A Chefe do Gabinete do Secretário para a Segurança

Cheong Ioc Ieng

12 de Maio de 2022